



PROCESSO N° 26/11

PROTOCOLO N.º 10. 465. 469 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 760/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 5476/2010-GS/SEED, de 28/12/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 28/05/2010 no NRE de Maringá, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Maringá, do município de Maringá, que por seu Diretor Regional solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá - CTM, localizado na rua Vereador Nelson Abrão, 80, Zona 05 é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional do Paraná. (fls. 04)

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1866/02, de 25/09/02, com base no Parecer nº 226/02-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4289/08, de 17/09/2008, com base no Parecer nº 571/08/CEE/PR. (fls. 07 e 08)

### 3. Dados Gerais do Curso (fls.151)

- **Curso:** Técnico em Eletrônica
- **Eixo Tecnológico:** Controle e Processos Industriais
- **Carga Horária do Curso:** 1200 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, em quatro horas diárias, no período diurno ou noturno
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Número de Vagas:** 36 vagas por turma



PROCESSO N° 26/11

- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de um ano e seis meses e máximo de 05 anos
- **Requisitos de Acesso:** Ensino Médio concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos..
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **4. Justificativa** (fls. 147)

(...) Maringá é hoje um pólo educacional em nível superior, no entanto, reportagens jornalísticas recentes, apontam a falta de técnicos capacitados para a manutenção de máquinas e equipamentos modernos e sistemas eletrônicos desses, evidenciando a necessidade de mais técnicos de nível médio, habilitados nas áreas de eletrotécnica, eletroeletrônica e eletrônica para o suporte e assistência técnica no processo de automação nas indústrias.

(...) Assim, o SENAI de Maringá, considerando as necessidades apontadas pelo mercado de trabalho, propõe a realização do Curso Técnico em Eletrônica.

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 150.

#### **6. Perfil Profissional** (fls153)

O Técnico em Eletrônica é o profissional que participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos. Seu campo de atuação abrange indústrias, laboratórios de controle de qualidade e de manutenção, empresas de informática, telecomunicações e de produtos eletrônicos.

#### **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

- IEL – Instituto Euvaldo Lodi Paraná
  - Romagnole Produtos Elétricos S/A
  - Cocamar Cooperativa Agroindustrial
  - Kidasen Indústria e Comércio de Antenas Ltda.
- Os termos estão anexados às folhas 182 a 190.



PROCESSO N° 26/11

### 8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1200 horas, desenvolvido em módulos.

#### Matriz Curricular (fls. 177 )

<b>NOME DO ESTABELECIMENTO:</b> SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ					
<b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b> SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ					
<b>LOCALIDADE:</b> MARINGÁ					
<b>NRE:</b> MARINGÁ					
<b>CURSO:</b> TÉCNICO EM ELETRÔNICA - NÍVEL MÉDIO					
<b>EIXO TECNOLÓGICO:</b> CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS					
<b>TURNO:</b> DIURNO ou NOTURNO					
<b>IMPLANTAÇÃO/ANO:</b> 2010 / GRADATIVO					
<b>FORMA:</b> MODULAR/SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE					
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b> 1.440 HORAS/AULA					
<b>MODALIDADE DE OFERTA:</b> PRESENCIAL					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho técnico	54				54
Informática Industrial	54	36	54	36	180
Eletrônica Digital	18	72	72	162	324
Administração Industrial	36	36		36	108
Automação Industrial	36	54	90	54	234
Eletrônica Analógica		126	108	72	306
Eletrotécnica	162	36	36		234
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360 h/a</b>	<b>360 h/a</b>	<b>360 h/a</b>	<b>360 h/a</b>	<b>1440 h/a</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>300 h</b>	<b>300 h</b>	<b>300 h</b>	<b>300 h</b>	<b>1200 h</b>



PROCESSO N° 26/11

### **9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 180.

### **10. Critérios de Avaliação** (fls. 179)

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

- a) Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero);
- b) Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), resultante da recuperação final.

### **11. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 191.

### **12. Certificação** (fls. 210)

Após aprovação em todos os módulos e mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Eletrônica.



PROCESSO N° 26/11

### **13. Corpo Docente ( fls.195 a 209)**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Jorge Luiz Franchini	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação do Curso
-Edenir Carveli	-Bacharel em Engenharia Civil	-Desenho Técnico
-Claudinei Álvaro de Souza	-Tecnólogo em Automação Industrial	-Informática Industrial
-Henrique Luzuchi Avelar Makiyama	- Tecnólogo em Automação Industrial	-Eletrônica Digital
-Jolcir Eliseu Brum Martins	-Bacharel em Administração	-Administração Industrial
-Alecsander Pereira Martins	- Tecnólogo em Automação Industrial	-Automação Industrial
-Amauri Luengo Figueira	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Eletrônica Analógica
-Thaise Moreira Franco	-Bacharel em Engenharia de Controle e Automação	-Eletrotécnica

### **14. Plano de Estágio não Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais**

O Plano de Estágio está anexado às folhas 163 e a descrição das práticas profissionais às folhas 173.

### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 211 a 214.

### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 497/10, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Lindiceia Batista de França Lopes, licenciada em Pedagogia; Tereza Aparecida da Silva Reis, licenciada em Pedagogia; como perita, Márcia Marcondes Altimari Samed, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 283 a 295)



PROCESSO N° 26/11

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 689/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, organização curricular modular, 36 alunos por turma, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional do Maringá - CTM, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 26/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB